## Estado do Rio Grande do Sul



## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.270**, de 27 de outubro de 2008.

Autoriza abrir crédito adicional especial com recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 com a inclusão da meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes para conclusão do Centro Educacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a conclusão do prédio do Centro Municipal de Educação, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:
- 5 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
- 02 Ensino Fundamental
- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 0047 Ensino Regular
- 1012 Conclusão do Centro Educacional
- **Art. 2º -** Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação do exercício.
  - **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2008.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:* 

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretario Municipal da Fazenda

SILVIO PEDRO SCHMITZ

Prefeito Municipal